



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1960

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 01/60

INICIATIVA:

Vereador Clóvis de Barros

HISTÓRICO:

Autorizo a substituição das pranchões
de ponte "Fernando de Abreu", na sede
do Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos dozeto dias do mês de março do ano de
mil novecentos e oitenta e (1960), autúo o projeto lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 60 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

N.º 1/60

PROJETO DE LEI Nº

Registo de autu-
17/3/60
N.º 1/60

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir os pranchões, que se acham estragados, do assoalho da ponte "Fernando de Abreu", na sede do Distrito de Conduru.

Art. 2º - Para a execução do serviço, fica o mesmo Poder autorizado a lançar mão dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Situada no perímetro urbano da Vila de Conduru, as péssimas condições da Ponte "Fernando de Abreu", cujo assoalho se acha com os pranchões apodrecidos, oferece constante perigo para as pessoas que dela se servem, não só por não dispor de corrimãos protetores, como porque frequentemente apresenta grandes aberturas, que às vezes impedem a passagem de ~~xix~~ veículos.

Diuturnamente sofrendo precários reparos - por iniciativa de transeuntes - que apenas a remedia provisoriamente, a cada dia mais se decompõe, motivando protestos veementes da população e oferecendo realmente perigo para os viandantes, especialmente à noite, em virtude da falta de iluminação no local.

Espera-se que a grave situação seja reconhecida pelos nobres Vereadores, que por certo emprestarão valioso e unânime apoio ao presente projeto.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1.960.

Clovis de Barros

Clovis de Barros

Aprovado em discussão Vereador do P. T. B.

por

A' Sanção

Sala das sessões,/...../1960

Sala das sessões,/...../1960

Abel Sant'ana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Abel Sant'ana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas copias do presente projeto aos senhores Vereadores.

Cach. Itapemirim, 24 de março de 1960.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

Baustanturjeli
Presidente

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E REGIMENTO

Sala das sessões, 7/4/1960

M. Jeli
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do unador *Jelio Carlos Maulhã*
para votar
13/4/60
Geocadio Man

Sr. Presidente
De acordo com o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.
Em 7/4/60
SECRETÁRIO

PROJETO Nº 1/60

PARECER

Sendo o presente projeto redigido em forma autoritativa, nada há que fira dispositivo constitucional.

O nosso parecer é favorável. Apenas achamos que na Comissão de Finanças deverá ser indicada a fonte, onde o Executivo deverá lançar mão do recurso dentro do orçamento vigente.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1960.

Helio Carlos Manhães
Helio Carlos Manhães (relator) - P.S.P.

pe acordo - William Bermudes Barbosa pelo PSB

Leocádio mainy

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 28/4/1960...

Abel Santans
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do uniao Bartolomeu Cantuop

para relator.

S.C.

5/5/60

José Carlos Soares Almeida

Comissão de Finanças Viação e O. Públicas

Projeto nº 1/60

Parecer:

Somos de parecer favorável a matéria,
visto já estar incluído no plano de obras do
executivo a conservação de pontes e rodovias.

S. das Comissões, 2/6/1960

Partênio Santiago relator

William B. Barlow

José Caetano de Faria Lima



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 1 /60
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de junho de 1960

Senhor Prefeito,

Apraz-nos passar às mãos de V.Exci^a.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de
lei nº 1/60, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente.

Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 1/60

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir os pranchões, que se acham estragados, do assoalho da ponte "Fernando de Abreu", na séde do Distrito de Pacotuba.

Art. 2º - Para a execução do serviço, fica o mesmo Poder autorizado a lançar mão dos recursos / que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1960

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente.

DATA	NUMERO
17/03/60	003/60
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - L.P. 6 - 313/6m	